

## PRÉ-MATRÍCULAS DOS CONVOCADOS NO SiSU 2011

### TERCEIRA CHAMADA LISTA DE ESPERA

As pré-matrículas dos convocados na Terceira Lista de Espera do SiSU/MEC, para os cursos de graduação da UFRJ, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestre de 2011, com exceção dos cursos em Macaé, serão realizadas na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), Av. Athos da Silveira Ramos nº 274, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, no dia **23/03/2011**, no horário de **10h às 15h**.

As pré-matrículas dos convocados aos cursos em MACAÉ deverão comparecer no dia **23/03/2011** na Cidade Universitária de Macaé - Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé no horário de **10h às 15h**.

**Estão sendo convocados para realizar a pré-matrícula um total de candidatos de até três vezes o total de vagas disponíveis no momento do Ato Convocatório de acordo com o artigo 8º do Edital 25 de 28 de fevereiro de 2011.**

**A realização da pré-matrícula não garante o direito da matrícula.**

**A Lista de Convocados para efetuarem a inscrição em disciplinas (confirmação de matrícula) será organizada de acordo com a ordem de prioridade original na Lista de Espera SiSU/MEC entre os candidatos que efetuaram a pré-matrícula, e será divulgada no dia 25 de março de 2011.**

**O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrícula munido dos seguintes documentos:**

#### A SEREM ENTREGUES, SEM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Dois retratos 3X4 recentes.

#### A SEREM EXIBIDOS EM ORIGINAL, COM RESTITUIÇÃO AO INTERESSADO.

- Cédula de Identidade válida em todo território nacional;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Título de Eleitor (para maiores de dezoito anos);
- Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para maiores de dezoito anos e do sexo masculino);
- Cadastro de Pessoa Física do candidato (não será aceito CPF do responsável);

#### **ATENÇÃO:**

- 1- Conforme estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 5º do Edital Complementar nº 117 de 20 de Dezembro de 2010 do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2011, o não comparecimento do candidato, ou de seu representante, no ato da pré-matrícula e/ou na inscrição em disciplinas, para confirmação de matrícula, no local, data e horário estipulados, implicará na eliminação ou perda de vaga do candidato de acordo com o Edital SiSU/MEC.
- 2- O Candidato menor de 18 (dezoito) deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou tutor) ou representante legal munido de instrumento particular com firma reconhecida.



Roberto Vieira  
Diretor da DRE